

## ETP – Estudo Técnico Preliminar

### 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Projeto (ID / Título):	DP-2381 (TraceGP id: 13.689) - Contratação de Softwares de Prateleira 2º/2024
Gerente do projeto:	Nayara Souza

### 2. PROCESSO SEI

Proc. SEI da contratação:	0245121-93.2024.8.13.0000
---------------------------	---------------------------

### 3. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Equipe de Planejamento da Contratação			
Matrícula	Nome	Área	Integrante demandante / técnico / administrativo / gestor
00063784	Tatiana Cristina Mendes Hanum	GEOPE	Integrante Gestor
00090084	Bruno de Carvalho Chaves	GEOPE	Integrante técnico
00061184	José Sérgio Pereira Barros	GEOPE	Integrante técnico
00092148	Lucas Victor Cotta Corrêa	GEOPE	Integrante técnico
00082016	Alexandre Duarte Sales	GESTÃO DE ATIVOS	Integrante técnico
00063610	Sandra Lopes Moreira	GESTÃO DE ATIVOS	Integrante técnico
00050559	Ana Maria Dias Ignácio Freitas	ASTEC	Integrante demandante
10349472	Guilherme Chiodi	NUGIN	Integrante demandante
00071175	Inah Maria Szerman Rezende	GEPED	Integrante demandante
10138461	Maiana Silva Carvalho	ASTED	Integrante demandante
00076596	Rafael Meyer Pires Lopes	CEPROC	Integrante demandante

### 4. FUNDAMENTO

#### 4.1. CONTEXTUALIZAÇÃO, NECESSIDADE E MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A Diretoria Executiva de Informática (DIRFOR) do Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG) desempenha um papel fundamental na gestão e implementação de diversos ativos de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), incluindo os chamados softwares de prateleira.

Anualmente, a DIRFOR recebe considerável número de solicitações de diversas áreas do Tribunal, atendendo às demandas por diferentes softwares. Esses softwares, essenciais para a eficiência operacional, possuem diversas formas de licenciamento, incluindo licenças perpétuas e o modelo de Software como Serviço (SaaS).

O licenciamento perpétuo é o modelo mais tradicional de licenciamento de software. Ele consiste na aquisição de uma licença permanente, que permite o uso de uma versão específica do software de forma definida. No entanto, esse modelo não garante o direito a atualizações de versão. As atualizações de segurança, por outro lado, são fornecidas por tempo indeterminado, geralmente durante todo o ciclo de vida do software, com esse período variando conforme o fabricante e o produto.

O licenciamento na modalidade SaaS (Software como Serviço) funciona basicamente como uma assinatura. Mediante o pagamento, o usuário obtém o direito de usar o software por um período determinado, com atualizações de versão e segurança incluídas. Esses softwares podem ser acessados diretamente por meio de um navegador web ou instalados localmente no computador do usuário. É importante destacar a necessidade de renovação ao término do período de licenciamento para evitar interrupções no funcionamento dessas ferramentas essenciais.

Considerando que os softwares na modalidade SaaS possuem uma vigência predeterminada, a Coordenação de Gestão de Ativos de TIC, responsável pela gestão dos licenciamentos, fará o acompanhamento das demandas. Isso inclui a revalidação das necessidades e dos quantitativos necessários em cada setor, acionando-os com a devida antecedência para que os Documentos de Oficialização das Demandas (DOD) sejam registrados. Dessa forma, um novo processo de contratação poderá ser iniciado sem que ocorra a interrupção do funcionamento dos serviços.

Portanto, como explicitado acima, ao longo dos anos, temos muitas demandas a serem atendidas. Devido ao baixo custo dessas contratações, elas eram frequentemente realizadas através de Contratações Diretas (dispensa em razão do valor). Conforme orientação da assessoria jurídica do TJMG (processo 1003264-68.2023.8.13.0000) os softwares de prateleira deverão ser licitados na modalidade de Pregão Eletrônico.

Desta forma, devido ao considerável volume de demandas ao longo do ano, a Gerência de Suporte à Operação de Equipamentos (GEOPE), conforme já acordado, realizará duas licitações anuais. Cada licitação abrangerá as licenças dos softwares requisitados até aquele momento, otimizando o processo de aquisição e proporcionando uma abordagem mais estruturada para atender às necessidades crescentes do Tribunal. Essa estratégia visa aprimorar a eficiência e a transparência na gestão de recursos tecnológicos, alinhando-se às exigências dos cenários atuais e garantindo a continuidade operacional do Tribunal de Justiça de Minas Gerais.

Nesta segunda licitação anual que será realizada, à qual este estudo se refere, serão observadas as contratações dos softwares demandados até o mês de maio de 2024 e também demandas não satisfeitas no primeiro certame por não terem obtido sucesso, cujos detalhamentos apresentamos a seguir.

#### **4.1.1. SOFTWARE A CONTRATAR**

##### **a) MICROSOFT VISIO**

O Centro de Gestão, Padronização e Qualidade dos Processos (CEPROC), tem como atribuição a atualização e divulgação do organograma institucional para todo o Tribunal. Para cumprir essa atribuição de forma precisa e eficiente, o CEPROC necessita de novas licenças do Microsoft Visio, uma ferramenta reconhecida por sua avançada capacidade na criação de organogramas e relatórios.

A expertise adquirida pelo setor com a utilização de uma licença do software Microsoft Visio, que está instalada e em uso, reforça a escolha pela continuidade do uso desta ferramenta. Sua facilidade de uso aliada à sua robustez no desenvolvimento de representações visuais complexas são atributos fundamentais para garantir a qualidade dos organogramas e relatórios produzidos pelo CEPROC.

A escolha da versão Profissional do software se justifica pela sua já adoção no setor, garantindo a compatibilidade e continuidade operacional. Além disso, essa versão oferece recursos avançados essenciais para as suas necessidades, incluindo:

- Modelagem de negócios e processo (BPMN);
- Recursos avançados de colaboração;
- Automação avançada;
- Maior variedade de templates e estilos pré-definidos.

Portanto, a contratação pretendida se torna essencial para a execução das responsabilidades institucionais do CEPROC, permitindo a entrega de organogramas precisos e visualmente representativos da estrutura organizacional, atendendo aos rigorosos critérios de padronização e qualidade estabelecidos pelo Tribunal de Justiça. A obtenção destas novas licenças amplia a capacidade do setor de atender às demandas internas e externas da instituição, garantindo a qualidade e precisão na representação da estrutura hierárquica e das equipes do Tribunal.

Logo, para o atendimento da demanda em questão, o quantitativo a ser contratado e sua distribuição, são:

Demandante	Proc. SEI	Eventos (Demandas)	Evento (Anál. Técnica)	Qtde. Licenças Total
Centro de Gestão, Padronização e Qualidade dos Processos (CEPROC)	0870957-53.2023.8.13.0000	<ul style="list-style-type: none"> <li>• 16154622</li> <li>• 17075313</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• 19382968</li> </ul>	6

## b) MIRO

O Miro é uma plataforma de colaboração que oferece um espaço para equipes colaborarem em tempo real, especialmente para atividades como brainstorming, criação de diagramas, design thinking, gerenciamento ágil de projetos e mais. A ferramenta ainda é conhecida por seus quadros virtuais expansivos, nos quais os usuários podem adicionar notas, desenhos, fluxogramas, mapas mentais e outros elementos visuais.

No início de 2023 foi subscrita a versão mais recente do software Miro Collaboration, em sua versão Business, sendo fornecidas à época, 3 (três) licenças para a Unidade Avançada de Inovação em Laboratório – UAILab e 3 (três) licenças para Gerência de Desenvolvimento e Planejamento Pedagógico – GEPEd.

A ferramenta em questão possibilita aos laboratoristas da UAILab, trabalharem com um quadro branco digital voltado para o brainstorming, planejamento estratégico e mapeamento de processos, oferecendo uma plataforma mais abrangente para a colaboração em projetos e sessões de ideias. Já para a GEPEd, o Miro traz melhorias no desempenho de atividades como a utilização de métodos ativos de aprendizagem nas aulas síncronas, em cursos auto instrucionais e com tutoria, conforme preconizado no Projeto Pedagógico Institucional - PPI, como também melhor eficiência em reuniões, apresentações, projetos e planejamento.

A vigência deste licenciamento venceu em 09/02/2023 e, conforme consulta realizada às áreas, através do processo SEI 0778444-66.2023.8.13.0000, estas licenças precisam ser renovadas.

A Assessoria Técnica para o Desenvolvimento de Pessoas (ASTED), em 02/09/2024, solicitou acesso à plataforma Miro para 6 usuários, para colaboração em brainstorming, planejamento e organização de ideias visando uma gestão eficaz de projetos.

A Assessoria de Padronização e Tecnologias da Informação (ASTECh), em 19/09/2024, solicitou acesso à plataforma Miro para 30 usuários, a serem utilizadas pelas equipes/gerências da DIRFOR para auxílio no desenvolvimento de atividades como brainstorming, organização de ideias, mapeamento de processos, elaboração de mapas mentais, dentre outras. Considerando a

plataforma Miro essencial para apoiar equipes de gerenciamento de projetos, facilitando a colaboração em tempo real na construção de ideias e informações.

A fabricante adotou novas políticas de comercialização, que permitem a venda de suas licenças somente através de revendedores autorizados ou diretamente no site do fabricante por meio de cartão de crédito internacional e acarretou, devido à necessidade de observação dessa política de vendas, a frustração da licitação (Licitação TJMG: nº 009/2024 Processo SIAD: nº 102/2024) para a aquisição deste software (processo SEI 1002717-28.2023.8.13.0000 evento 19270912). Essa política de vendas também restringe a comercialização para corporações apenas da versão Enterprise do Miro (evento 19190131).

Para o atendimento da demanda em questão, faz-se necessária a contratação do licenciamento do software Miro, em sua versão Enterprise, para 12 usuários, atendendo assim às demandas apresentadas à DIRFOR, através dos Documentos de Oficialização das Demandas (DOD). A distribuição das licenças se encontra descritas abaixo:

Demandante	Proc. SEI	Eventos (Demandas)	Evento (Anál. Técnica)	Qtde. Licenças
Unidade Avançada de Inovação em Laboratório do TJMG (UAILab)	0778444-66.2023.8.13.0000	<ul style="list-style-type: none"> <li>17328167</li> <li>17381947</li> </ul>	• 20296024	5
	0135962-21.2024.8.13.0000	<ul style="list-style-type: none"> <li>19635870</li> </ul>		
Gerência de Planejamento e Desenvolvimento Pedagógico (GEPED)	0778444-66.2023.8.13.0000	<ul style="list-style-type: none"> <li>17332246</li> <li>17337469</li> </ul>	• 20296024	1
	0135962-21.2024.8.13.0000	<ul style="list-style-type: none"> <li>19900553</li> </ul>		
Assessoria Técnica para o Desenvolvimento de Pessoas	0072289-54.2024.8.13.0000	<ul style="list-style-type: none"> <li>20101787</li> <li>20042025</li> </ul>	• 20296024	6
Assessoria de Padronização e Tecnologias da Informação (ASTECC)	0189133-87.2024.8.13.0000	<ul style="list-style-type: none"> <li>20332088</li> </ul>	• 20296024	30

## 4.2. OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

### a) VISIO

- **Criação de Diagramas Profissionais:** Utilização de modelos e formas prontas para criar diagramas de alta qualidade, como fluxogramas, organogramas, mapas mentais e outros.
- **Validação de Diagramas:** Garantia que os diagramas estejam em conformidade com padrões do setor, como BPMN 2.0 e UML 2.5.
- **Colaboração em Tempo Real:** Facilitar a colaboração com outras pessoas, permitindo adicionar e responder a comentários diretamente no Visio
- **Vinculação de Dados:** Vincular diagramas a fontes de dados ativas, tanto internas quanto externas, para criar visualizações dinâmicas e interativas.
- **Anotações e Desenhos:** Desenhar e fazer anotações naturalmente em dispositivos sensíveis ao toque, utilizando uma caneta ou o próprio dedo.
- **Visualizações de Banco de Dados:** Criação diagramas de modelo de banco de dados integrados para representar visualmente a estrutura e os relacionamentos dos dados.

### b) MIRO

A continuidade do uso do software propiciará:

- **Aprimoramento da Colaboração Remota:** será possível manter a colaboração entre equipes que não trabalham em uma mesma localidade, permitindo que todos contribuam em tempo real, independentemente da localização.
- **Facilitação de Brainstorming e Ideação:** o uso do Miro ajuda na geração de ideias, permitindo que equipes colaborem visualmente em quadros infinitos, organizem informações e explorem conceitos de maneira eficiente.
- **Aumento da Produtividade em Reuniões Virtuais:** utilizando os recursos do Miro durante reuniões virtuais, as equipes poderão maximizar a eficiência, capturar ideias, fazer anotações e tomar decisões em tempo real.
- **Desenvolvimento de Mapas Mentais e Fluxos de Trabalho:** o uso do Miro permite a criação de mapas mentais, diagramas de fluxo de trabalho e organogramas, facilitando a visualização e o entendimento de processos complexos.
- **Organização e Gestão de Projetos:** possibilidade da criação de quadros personalizados para gerenciar projetos, tarefas e fluxos de trabalho, facilitando o acompanhamento das atividades e o compartilhamento de informações entre os membros da equipe.
- **Desenvolvimento de Protótipos e Mapas Conceituais:** o uso do Miro pode ajudar na criação de protótipos interativos e mapas conceituais para visualizar e testar ideias antes da implementação.

## 5. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

- Planejamento Estratégico Institucional – PEI
  - MACRODESAFIO: XII Fortalecimento da Estratégia de Tecnologias da Informação e Comunicação - TIC e de Proteção de Dados
  - Iniciativa: 24. Governança, Gestão e Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação.
- Plano de Contratações Anual: Previsto

## 6. REQUISITOS DA SOLUÇÃO

### 6.1. REQUISITOS DE NEGÓCIO

- Manutenção do licenciamento, com a continuidade do funcionamento dos softwares atuais, de forma ininterrupta, garantindo a compatibilidade e integração;
- Fornecimento das licenças conforme especificações (fabricante, nome e tipo) indicados nos Documentos de Oficialização das Demandas (DOD);
- As versões dos softwares deverão ser as mais recentes lançadas pelos fabricantes nas datas das entregas;
- Deverão possuir garantia de suporte e atualização (upgrade) para a versão mais recente do produto, durante a vigência do licenciamento (para os softwares licenciados na modalidade SaaS).

## 6.2. REQUISITOS TECNOLÓGICOS

### 6.2.1. REQUISITOS DE ARQUITETURA TECNOLÓGICA

- Os seguintes softwares serão contratados, em lotes separados:

#### 6.2.1.1. MICROSOFT VISIO

PRODUTO	TIPO DE LICENÇA	PRINCIPAIS RECURSOS
Microsoft VISIO	PROFESSIONAL, LICENCIAMENTO POR VOLUME <ul style="list-style-type: none"> <li>Select Plus, modalidade GIA (Government Integration Agreement)</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Conexão com fontes de dados externas, como banco de dados, planilhas do Excel e serviços Web;</li> <li>Formatos de exportação e importação: .doc,.docx, .xls, .xlsx, .pdf, .svg, .png, .jpeg, .dwg etc.;</li> <li>Modelos de organograma prontos para uso que permitam criar estruturas organizacionais hierárquicas;</li> <li>Geração automática de relatórios e documentação a partir dos diagramas;</li> <li>Criação de gráficos de dados em tempo real de forma que as mudanças sejam refletidas nos gráficos conforme elas ocorrem;</li> <li>Integração com Office, Teams, SharePoint, serviços de nuvem, com sistemas de gerenciamento de dados SQL;</li> <li>Modelos específicos para diversos tipos de diagrama, como fluxogramas, organogramas, diagramas de rede, diagramas de engenharia, diagramas de processos, etc.;</li> <li>Suporte à notação de processos avançados BPMN;</li> <li>Possibilidade de personalização criando estênceis personalizados, modelos, formas e macros;</li> <li>Recursos de colaboração em tempo real, como edição conjunta de diagramas, comentários e revisão de documentos;</li> <li>Ferramentas de validação, garantido precisão e conformidade.</li> </ul>

#### 6.2.1.2. MIRO

PRODUTO	TIPO DE LICENÇA	PRINCIPAIS RECURSOS
MIRO	ENTERPRISE	<ul style="list-style-type: none"> <li>Quadro Infinito e espaço de trabalho colaborativo: Permissão aos usuários criar, colaborar e organizar ideias em espaço virtual expansivo;</li> <li>Integração de mídias e arquivos: Integração de mídias e arquivos a partir de diferentes fontes, como Google Drive, Dropbox;</li> <li>Templates e Frameworks pré-definidos: Variedade de templates e frameworks, facilitando a criação de fluxos de trabalhos específicos, como mapas mentais, cronogramas e diagramas;</li> <li>Compartilhamento e colaboração em tempo real: Permissão que vários usuários trabalhem simultaneamente no mesmo quadro;</li> <li>Integração com ferramentas de produtividade: Integração com Slack, Trello e Jira;</li> <li>Segurança e controle de acesso: Controle de acesso granular e opções avançadas de permissões;</li> <li>Histórico de atividades e revisão de versões: Capacidade de visualizar o histórico de atividades e revisão versões anteriores, permitindo rastrear as mudanças;</li> <li>Multiplataforma: Compatibilidade com navegadores web, e aplicativos para dispositivos móveis.</li> </ul>

## **6.2.2. REQUISITOS DE FORNECIMENTO**

- 6.2.2.1. As licenças devem ser disponibilizadas conforme modelo de negócio praticado pelo fabricante do software, sendo:
- Quando aplicável, as licenças devem ser disponibilizadas através do portal de serviços de gerenciamento das licenças, para acesso da Equipe de Softwares do TJMG, onde a mesma poderá realizar o gerenciamento dos produtos contratados, cadastramento de usuários e gerenciamento dos mesmos, controle de data do vencimento das licenças, permissão de extração de relatórios por uso de licenças e outras funcionalidades que estiverem disponíveis.
  - Caso o fabricante do software não possua portal de serviços de gerenciamento das licenças, a Contratada deverá disponibilizar as licenças contratadas através do e-mail equipe.software@tjmg.jus.br, acompanhada de toda a documentação necessária para o uso e instalação.
- 6.2.2.2. As versões entregues devem ser as mais recentes disponibilizadas no mercado pelo Fabricante. O idioma do software e da documentação técnica deverá ser em português do Brasil. Caso o software e documentação não possuam versões em Português (PTBR), serão aceitas versões em Inglês (Americano).

## **6.2.3. REQUISITOS DE IMPLANTAÇÃO DA SOLUÇÃO**

- 6.2.3.1. Para software que já é utilizado no Tribunal, após a disponibilização das licenças, a coordenação de Gestão de Ativos procederá com a atualização do atual licenciamento, garantindo a sua continuidade ininterrupta. Abaixo, estão relacionados os softwares nesta condição e os respectivos setores.
- 6.2.3.2. Para instalação será feita a abertura de chamados e, com a devida autorização da coordenação de Gestão de Ativos, a contratada de Field Services fará a instalação das licenças nos computadores dos usuários requisitantes.
- 6.2.3.3. Após realização das instalações e atualização das licenças, os controles de licenciamento realizados pela Gestão de Ativos serão atualizados, para que se tenha controle dos softwares e suas vigências.

## **6.2.4. REQUISITOS DE GARANTIA, SUPORTE TÉCNICO E NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO (NMS)**

- 6.2.4.1. Os softwares deverão ser disponibilizados para download do TRIBUNAL em perfeito estado de operação.
- 6.2.4.2. A CONTRATADA será responsável pela substituição ou reposição se, porventura, o licenciamento disponibilizado for incompatível com as especificações técnicas.
- 6.2.4.3. A solução deverá possuir garantia de correções disponibilizadas pelo fabricante da solução, enquanto existir o suporte às versões das licenças fornecidas.
- 6.2.4.3.1. As licenças dos softwares que serão contratados na modalidade saas, deverão permitir, sempre que houver, atualização de versão. A disponibilização deverá ocorrer imediatamente após a publicação por parte da fabricante.
- 6.2.4.4. Todas as licenças fornecidas deverão permitir a instalação do produto em quantidade infinita de vezes, guardada a obediência ao quantitativo de licenças fornecidas.
- 6.2.4.5. O suporte técnico quanto à solução de problemas será prestado pela fabricante do Software, conforme seus padrões de atendimento, que se encontram relacionados abaixo:

SOFTWARE	ACIONAMENTO	ATENDIMENTO	SLA DE RESPOSTA	SLA DE SOLUÇÃO
MICROSOFT VISIO	Através de questionamentos no Centro da Comunidade Microsoft	24x7	Sem SLA	Sem SLA
MIRO	Através de formulário no portal do fabricante	24x7	Sem SLA	Sem SLA

6.2.4.6. A contratada deverá prestar o suporte, caso solicitado pelo tribunal, de segunda a sexta feira, das 8:00h às 18:00h, através de telefone ou e-mail.

6.2.4.6.1. Deverá fornecer suporte para instalação do aplicativo e gerenciamento das licenças, tirando as dúvidas que surgirem por parte da equipe técnica do tribunal.

6.2.4.6.1.1. A contratada deverá responder a solicitação do tribunal em até 1 dia útil, com a devida solução.

6.2.4.6.2. Deverá fornecer suporte necessário ao tribunal, quando da ocorrência de bugs de funcionalidades que impeça a utilização dos softwares contratados, na tentativa de obter sua correção junto à fabricante.

6.2.4.6.2.1. A contratada deverá responder a solicitação do tribunal em até 2 dias úteis, informando a ação realizada e qual a previsão de solução.

## 6.2.5. REQUISITOS DE CAPACITAÇÃO

Não se aplica

## 6.2.6. REQUISITOS DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

6.2.6.1. A contratada deve observar e cumprir as regras impostas pela lei federal nº 13.709/2018 (LGPD), suas alterações e regulamentações posteriores, devendo ser observadas, no tratamento de dados, no âmbito do tribunal, a respectiva finalidade específica, a consonância ao interesse público e a competência administrativa aplicável.

6.2.6.2. A CONTRATADA deverá adotar e manter medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais armazenados, processados ou transmitidos em decorrência deste Contrato contra acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, vazamento ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

6.2.6.3. Caberá à CONTRATADA implantar política para tratamento, com ênfase na prevenção ao vazamento de dados, comprometendo-se a manter o sigilo e a confidencialidade de todas as informações repassadas em decorrência da execução contratual.

## 7. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

No total, a contratação pretendida contemplará o fornecimento de todos os softwares demandados por meio dos Documentos de Oficialização das Demandas (DOD), até maio de 2024 e pendentes de contratação conforme distribuição apresentada abaixo:



Lote	Item	Software / Versão	Quantidade por setor demandante	Quantidade total
1	1	MICROSOFT VISIO PROFESSIONAL	• CEPROC: 6 licenças	6 licenças
2	1	MIRO ENTERPRISE	• UAILab: 5 usuários • GEPEd: 1 usuários • ASTED: 6 usuários • ASTEC: 30 usuários	42 licenças/usuários

## 8. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Considerando os requisitos apresentados, impulsionados pela necessidade de fornecer o licenciamento de softwares aos usuários, como mencionado nos itens 4.1.1. e 7 deste estudo, está sendo avaliada uma única solução, que consiste no fornecimento de licença perpétua para o software Microsoft Visio e subscrição de licenças na modalidade SaaS para o software Miro.

Para validar a contratação pretendida e obter cotações atualizadas, foram feitas consultas com os possíveis fornecedores abaixo:

LOTE 1 – MICROSOFT VISIO				
	EMPRESA	DATA DA SOLICITAÇÃO	DATA DA RESPOSTA	OBSERVAÇÕES
1	BRASOFTWARE	07/08/2024	-	NÃO RESPONDERAM
2	CGK	07/08/2024 e 11/10/2024	11/10/2024	COTAÇÃO ENVIADA
3	PROSYSTEMS	07/08/2024	-	NÃO RESPONDERAM
4	TRADEWORK	07/08/2024	07/08/2024	NÃO PARTICIPAM DE LICITAÇÃO
5	L3 INFORMATICA	07/08/2024	-	NÃO RESPONDERAM
6	TOTALCAD	07/08/2024	-	NÃO RESPONDERAM
7	LOUPEN	07/08/2024	-	NÃO RESPONDERAM
8	MOVX MARKETING E TECNOLOGIA LTDA	07/08/2024	-	NÃO RESPONDERAM
9	AX4B SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA	07/08/2024	-	NÃO RESPONDERAM
10	EMPRESA T.I. COMERCIO E SERVICOS EIRELI	07/08/2024	-	NÃO RESPONDERAM
11	TRINITY TI	07/08/2024	-	NÃO RESPONDERAM
12	LINUX SOLUTIONS	07/08/2024	-	NÃO RESPONDERAM
13	MIXWORKS	07/08/2024 e 11/10/2024	-	NÃO RESPONDERAM
14	SX TECNOLOGIA	07/08/2024	-	NÃO RESPONDERAM
15	CONFIX	07/08/2024	-	NÃO RESPONDERAM
16	RR SOFTWARE E SOLUCOES EM TECNOLOGIA	07/08/2024	-	NÃO RESPONDERAM
17	SOFTWARE.COM	07/08/2024 e 11/10/2024	-	NÃO RESPONDERAM
18	TECNETWORKING SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM TI	07/08/2024	-	NÃO RESPONDERAM
19	SOFTWARESUL	07/08/2024	-	NÃO RESPONDERAM
20	BRASISUL TECNOLOGIA - BST	07/08/2024	-	NÃO RESPONDERAM
21	BEST SOFTWARE	07/08/2024	-	NÃO RESPONDERAM
22	BEST SUL	07/08/2024	-	NÃO RESPONDERAM
23	P4PRO	07/08/2024	-	NÃO RESPONDERAM
24	MAPDATA	07/08/2024	-	NÃO RESPONDERAM
25	MCR SOFTWARE	07/08/2024	-	NÃO RESPONDERAM
26	SIMPLIFICA LICITACOES E SOLUCOES EM TI LTDA	07/08/2024	-	NÃO RESPONDERAM
27	DUOWARE SOFTWARES S.A.	07/08/2024	-	NÃO RESPONDERAM
28	CISTEL COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA	07/08/2024	-	NÃO RESPONDERAM
29	CYBER WAN TECNOLOGIA LTDA	07/08/2024	-	NÃO RESPONDERAM
30	PISONTEC	07/08/2024	-	NÃO RESPONDERAM

31	MOVASP TECNOLOGIA	07/08/2024	-	NÃO RESPONDERAM
32	SIMPLING (R.M. AUAR VIDEO TECH)	07/08/2024	-	NÃO RESPONDERAM
33	GABSTER	07/08/2024	-	NÃO RESPONDERAM
34	CHANGE IT	07/08/2024	-	NÃO RESPONDERAM
35	M3 CORP	07/08/2024	-	NÃO RESPONDERAM
36	IT3P CONSULTORIA EM TECNOLOGIA LTDA	07/08/2024	-	NÃO RESPONDERAM
37	LANTYX TECNOLOGIA	07/08/2024	-	NÃO RESPONDERAM
38	ALEST CONSULTORIA	07/08/2024	-	NÃO RESPONDERAM
39	OSB SOFTWARE	07/08/2024	-	NÃO RESPONDERAM
40	PRIMEUP SOLUÇÕES	07/08/2024	-	NÃO RESPONDERAM
41	FORTIQ TECNOLOGIA LTDA	07/08/2024	-	NÃO RESPONDERAM
42	CISTEL COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS	07/08/2024	-	NÃO RESPONDERAM

LOTE 2 – MIRO				
	EMPRESA	DATA DA SOLICITAÇÃO	DATA DA RESPOSTA	OBSERVAÇÕES
1	L3 Informática	07/08/2024	08/08/2024	COTAÇÃO ENVIADA
2	MOVX MARKETING E TECNOLOGIA LTDA	07/08/2024	19/09/2024	COTAÇÃO ENVIADA
3	Software.com	07/08/2024	13/08/2024	COTAÇÃO ENVIADA
4	DUOWARE SOFTWARES S.A.	07/08/2024	-	COTAÇÃO NÃO ENVIADA
5	Lantyx Tecnologia	07/08/2024	-	COTAÇÃO NÃO ENVIADA
6	Alest Consultoria	07/08/2024	08/08/2024	COTAÇÃO ENVIADA
7	E-core	07/08/2024	-	COTAÇÃO NÃO ENVIADA
8	OSB Software	07/08/2024	-	COTAÇÃO NÃO ENVIADA
9	PrimeUp Soluções	07/08/2024	10/09/2024	COTAÇÃO ENVIADA

## 8.1. IDENTIFICAÇÃO DAS SOLUÇÕES

Id	Descrição da solução (ou cenário)
1	Contratação de Licenças de Software, conforme requisitos e quantidades indicadas pelos demandantes.

- **Pontos fortes:**
  - A partir da escolha dessa solução, o Tribunal passa a contar com a versão mais recente dos softwares e com as suas atualizações de segurança e correções;
  - Atendimento integral às demandas apresentadas;
  - Os softwares na modalidade SaaS oferecem ao Tribunal o dinamismo do pagamento por um período determinado (1 ou 3 anos), permitindo a descontinuidade do seu uso quando o Tribunal entender necessário, sem maiores prejuízos.
  - Softwares na modalidade de licenciamento perpétuo, vão permitir que o Tribunal os utilize por um prazo longo, o que, do ponto de vista financeiro é interessante quando se pretende utilizar a solução por muito tempo.
- **Pontos fracos:**
  - Sem atualizações contínuas da versão do Software, as licenças perpétuas podem se tornar obsoletas e sem suporte do fabricante.
  - Em relação aos softwares na modalidade SaaS, a necessidade de realizar novas contratações periodicamente, pode levar a interrupções na operação, caso o processo não seja efetuado a tempo, resultando na indisponibilidade dos softwares.
- **Prazo de implantação:**
  - 2º semestre de 2024.
- **Recursos materiais necessários:**
  - Computador para instalação e execução dos Softwares.

**Obs:** Recurso já disponível.

- **Adequabilidade ao TJMG:**
  - Solução compatível ao ambiente do Tribunal.

## 8.2. SOLUÇÕES CONSIDERADAS INVIÁVEIS

### Fornecimento de softwares diferentes dos solicitados pelos demandantes

A escolha e a contratação de softwares são processos cruciais para atender às demandas e expectativas dos usuários. A possibilidade de insatisfação é um fator preponderante ao considerar a viabilidade de adotar softwares diferentes dos escolhidos e solicitados pelos demandantes. Afinal, a mudança para uma plataforma não desejada pode gerar resistência e dificuldades de adaptação, impactando diretamente na produtividade e eficiência do trabalho. A divergência entre as expectativas dos usuários e a solução oferecida pode resultar em descontentamento, custos adicionais com ajustes e, possivelmente, na busca por novas alternativas, incidindo em novas solicitações.

Além disso, há o risco de se fornecer softwares que não atendam a todas as necessidades dos demandantes, sendo essa uma significativa preocupação da GEOPE. Os softwares possuem particularidades complexas e variadas, isso pode resultar em lacunas de funcionalidade e incompatibilidades com processos já existentes, comprometendo as operações do Tribunal.

A facilidade de uso dos softwares demandados também é um aspecto crucial a ser considerado. A escolha dos softwares solicitados pelos demandantes está alinhada também com a interface intuitiva e amigável, o que reduz a necessidade de capacitações para aprendizado do uso, bastando os usuários realizarem pesquisas na internet em caso de dúvidas, uma vez que, considerando a quantidade de usuários em todo o mundo, existe um vasto conteúdo disponível para estes softwares. Softwares alternativos podem demandar treinamentos extensos, consumindo tempo e recursos consideráveis para capacitar os usuários, prejudicando a agilidade e eficiência dos processos.

Em resumo, a contratação de softwares diferentes daqueles solicitados pelos demandantes pode acarretar insatisfação, riscos técnicos, dificuldades de adaptação e comprometimento da eficiência operacional.

Logo, considerando todas as questões apresentadas, a GEOPE entende ser inviável o uso de outros softwares de mercado, diferente dos solicitados pelos demandantes.

## 8.3. ANÁLISE COMPARATIVA DE SOLUÇÕES

Requisito	Solução	Sim	Não	Não se aplica
A Solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Administração Pública?	Solução 1	X		
A Solução está disponível no Portal do Software Público Brasileiro? (quando se tratar de software)	Solução 1		X	
A Solução é composta por software livre ou software público? (quando se tratar de software)	Solução 1		X	
A Solução é aderente às políticas, premissas e especificações técnicas definidas pelos Padrões de governo ePing, eMag, ePWG?	Solução 1			X
A Solução é aderente às regulamentações da ICP-Brasil? (quando houver necessidade de certificação digital)	Solução 1			X
A Solução é aderente às orientações, premissas e especificações técnicas e funcionais do e-ARQ Brasil? (quando o objetivo da solução abranger documentos arquivísticos)	Solução 1			X

## 9. ESTIMATIVA DE VALOR

### 9.1. ESTIMATIVA DE VALOR PARA O MICROSOFT VISIO

○ **Prospecção**

COTAÇÕES				
Nº	Item	Quantitativo	CGK SISTEMAS DE INFORMACAO LTDA	Microsoft.com.br (internet)
			Data da Consulta: 11/10/2024	Data da Consulta: 14/10/2024
1	MICROSOFT VISIO PROFESSIONAL	6	R\$ 4.868,00	R\$ 4.449,00

CONTRATAÇÕES SIMILARES									
Nº	Item	SECRETARIA DE GOVERNO DIGITAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA (SGD). CATÁLOGO DE SOLUÇÕES DE TIC COM CONDIÇÕES PADRONIZADAS – MICROSOFT 6º TA (VALIDADE 02/02/2025)		TCE RJ CONTRATO Nº 058/2024		TCE ES CONTRATO Nº 002/2024		ATA DE REALIZAÇÃO DO PE Nº 00156/2023 (SRP) – SANTA MARIA-RS	
		Data: 27/11/2023		Data: 19/07/2024		Data: 31/07/2024		Data: 06/12/2023	
		Qtd.	Preço	Qtd.	Preço	Qtd.	Preço	Qtd.	Preço
1	MICROSOFT VISIO PROFESSIONAL	1	R\$ 3.334,78	24	4.464,72	1	R\$ 3.995,37	5	R\$ 4.600,00

○ **Preço de referência**

	Item	Qtd. (A)	MENOR PREÇO	PREÇO MÉDIO	PREÇO MEDIANO	PREÇO DE REFERÊNCIA (B)	CUSTO TOTAL (A X B) <sup>1</sup>
1	MICROSOFT VISIO PROFESSIONAL	6	R\$ 4.285,3117	R\$ 4.285,31	R\$ 4.456,86	R\$ 4.285,31	R\$ 25.711,86

<sup>1</sup> foi escolhido como preço de referência, a média dos valores localizados, visto que, no entendimento da GEOPE, estes estão mais próximos dos valores praticados no mercado.

## 9.2. ESTIMATIVA DE VALOR PARA O MIRO

### ○ Prospecção

COTAÇÕES - LICENCIAMENTO POR 1 ANO											
Nº	Item	Alest Consultoria		MOVX Tecnologia Ltda		Software.com.br Tecnologia e Consultoria Ltda		L3 Software Ltda		PRIMEUP SOLUÇÕES EM TI LTDA.	
		Data da Consulta: 08/08/2024		Data da Consulta: 19/09/2024		Data da Consulta: 13/08/2024		Data da Consulta: 08/08/2024		Data da Consulta: 10/09/2024	
		Qtd.	Valor	Qtd.	Valor	Qtd.	Valor	Qtd.	Valor	Qtd.	Valor
1	MIRO ENTERPRISE - 12 MESES	10	R\$ 2.845,43	15	R\$ 4.278,12	10	R\$ 3.300,00	10	R\$ 2.150,00	15	R\$ 2.153,33

COTAÇÕES - LICENCIAMENTO POR 3 ANOS											
Nº	Item	Alest Consultoria		MOVX Tecnologia Ltda		Software.com.br Tecnologia e Consultoria Ltda		L3 Software Ltda		PRIMEUP SOLUÇÕES EM TI LTDA.	
		Data da Consulta: 08/08/2024		Data da Consulta: 19/09/2024		Data da Consulta: 13/08/2024		Data da Consulta: 08/08/2024		Data da Consulta: 10/09/2024	
		Qtd.	Valor	Qtd.	Valor	Qtd.	Valor	Qtd.	Valor	Qtd.	Valor
1	MIRO ENTERPRISE - 36 MESES	10	R\$ 8.536,29	15	R\$ 12.639,90	10	R\$ 9.884,58	10	R\$ 5.900,00	15	R\$ 6.406,67

CONTRATAÇÕES SIMILARES											
Nº	Item	CONTRATO MPRJ Nº 183/2023 Licenciamento: 12 meses		CONTRATO SEF MG Nº 1900011159 Licenciamento: 12 meses		CONTRATO SMF SP Nº 34/2024 Licenciamento: 12 meses		CONTRATO SEN. FEDERAL Nº 100/2024 Licenciamento: 12 meses		TRT 12 DISPENSA 90001/2024 Licenciamento: 12 meses	
		Data: 27/11/2023		Data: 12/01/2024		Data: 16/08/2024		Data: 05/07/2024		Data: 10/09/2024	
		Qtd.	Valor	Qtd.	Valor	Qtd.	Valor	Qtd.	Valor	Qtd.	Valor
1	MIRO ENTERPRISE	30	R\$ 1.600,00	50	R\$ 1.500,00	36	R\$ 1.676,90	10	R\$ 2.000,00	10	R\$ 1.930,00

○ **Preço de referência**

	Item	Quantitativo (A)	MENOR PREÇO	PREÇO MÉDIO (1) <sup>1</sup>	PREÇO MÉDIO (2) <sup>2</sup>	PREÇO MEDIANO	PREÇO DE REFERÊNCIA (B) <sup>3</sup>	CUSTO TOTAL (A X B)
1	MIRO ENTERPRISE (12 meses)	42	R\$ 1.500,00	R\$ 2.343,38	R\$ 1.816,05	R\$ 2.075,00	R\$ 1.816,05	R\$ 76.274,10
2	MIRO ENTERPRISE (36 meses)	42	R\$ 5.900,00	R\$ 8.797,94	N/A	R\$ 8.536,29	R\$ 5.900,00 <sup>3</sup>	R\$ 247.800,00

<sup>1</sup> PREÇO MÉDIO (1): preço médio composto por todas as cotações e contratações similares localizadas.

<sup>2</sup> PREÇO MÉDIO (2): preço médio composto pelas menores cotações recebidas (L3 Software Ltda e PrimeUP) e pelas contratações similares que possuem quantitativos de usuários próximos da necessidade do TRIBUNAL (CONTRATO MPRJ Nº 183/2023, CONTRATO SEF MG Nº 1900011159 e CONTRATO SMF SP Nº 34/2024).

<sup>3</sup> PREÇO DE REFERÊNCIA (B): foi escolhido como preço de referência para o licenciamento de 12 meses, o PREÇO MÉDIO (2), visto que no entendimento da GEOPE, este resultado apresentou o custo mais próximo dos preços praticados no mercado, reduzindo ainda o risco de frustração do processo, que seria mais suscetível de ocorrer caso se optasse pelo menor preço localizado. Já para o licenciamento de 36 meses, a escolha foi pelo menor preço localizado, que no entendimento da GEOPE apresenta o custo mais próximo do preço de mercado.

- **Licenciamento escolhido:** Foi escolhido o licenciamento por 1 ano, uma vez que não foi percebida nenhuma vantagem financeira na contratação do licenciamento pelo período de 3 anos (conforme cotações recebidas). Inclusive, é possível verificar, que o licenciamento pelo maior período se demonstrou mais caro. Ressalta-se que, a GEOPE não localizou contratações públicas com o licenciamento por 3 anos.

## 10. DESCRIÇÃO E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO DE TIC A SER CONTRATADA

Considerando as demandas de continuidade do uso de licenças de subscrição dos softwares Miro, bem como as demandas para fornecimento de novas licenças do software Microsoft Visio, a DIRFOR/GEOPE por meio da análise dos cenários apresentados no item 8, recomenda o prosseguimento do atendimento, por meio da Solução 01 (única), que prevê a contratação de licenças, de acordo com os requisitos e quantidades indicadas pelos demandantes.

A contratação permitirá a utilização dos softwares atualizados, atendendo aos requisitos de negócio e continuidade dos serviços hoje prestados, contando com a possibilidade de suporte técnico, como também a adequação às tecnologias mais recentes no mercado.

Por último, para o Miro Enterprise, software da modalidade SaaS, foram feitas análises do ponto de vista financeiro, que permitiram concluir qual a vigência é mais vantajosa economicamente. Tal conclusão determinou qual a vigência seria escolhida para o software.

O custo total da contratação será:

Lote	Item	Software	Quantitativo	PREÇO UNITÁRIO DE REFERÊNCIA	CUSTO TOTAL DE REFERÊNCIA
1	1	MICROSOFT VISIO PROFESSIONAL	6	R\$ 4.285,31	R\$ 25.711,86
2	1	MIRO ENTERPRISE 12 MESES	42	R\$ 1.816,05	R\$ 76.274,10
<b>Total</b>					<b>R\$ 98.444,10</b>

## 11. JUSTIFICAR O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A licitação será parcelada em 2 lotes, uma vez que os softwares que serão contratados possuem fabricantes e fornecedores diferentes. Portanto, a divisão em lotes objetiva uma maior competitividade no processo licitatório, sem causar prejuízos à administração.

## 12. DEMOSTRATIVOS DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

As ferramentas aqui avaliadas trarão resultados específicos para os demandantes, uma vez que serão utilizadas em processos e projetos, estratégicos ou não, que tem importância única e contribuirão para o crescimento e fortalecimento do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, conforme constam nos Documentos de Oficialização de Demandas apresentadas pelas áreas demandantes.

## 13. PROVIDÊNCIAS

### 13.1. INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA:

REQUISITOS MÍNIMOS RECOMENDADOS PARA O FUNCIONAMENTO DOS SOFTWARES (versão desktop)						
Software	Memória RAM	Processador	Armazenamento	Sist. Operacional	Outros	Compatível com os Recursos do TJMG?
MICROSOFT VISIO PROFESSIONAL	4 Gb	1.6 GHz (dual core)	4 GB de espaço livre.	Windows 10	-	SIM
MIRO ENTERPRISE	16 Gb	2.8 GHz (4 núcleos / 8 threads)	500 Mb de espaço livre.	Windows 10	Para a versão Web: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Google Chrome, versão 70 ou superior;</li> <li>• Mozilla Firefox, versão 70 ou superior.</li> </ul>	SIM

Os arquivos gerados pelos softwares possuem tamanho inexpressivo, não sendo necessário assim, a previsão de qualquer unidade de armazenamento específica.

### 13.2. INFRAESTRUTURA ELÉTRICA:

Não se aplica.

### 13.3. LOGÍSTICA DE IMPLANTAÇÃO:

As licenças serão instaladas, quando necessário, pela contratada de *Field Service* do TRIBUNAL.

### 13.4. ESPAÇO FÍSICO:

Não se aplica.

### 13.5. MOBILIÁRIO:

Não se aplica.



### **13.6. IMPACTO AMBIENTAL:**

Não possui.

## **14. NOTAS TÉCNICAS / INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

### **14.1. REFERENTE AO PAGAMENTO DE LICENÇAS NA MODALIDADE SAAS DE FORMA ANTECIPADA:**

Sabe-se que a antecipação de pagamento é medida que deve ser evitada no âmbito da Administração Pública. Todavia, a mesma norma que condena a antecipação de pagamento, admite a sua utilização, desde que observados alguns requisitos. É este o teor do art. 38 do Decreto nº 93.872/86:

Art. 38. Não será permitido o pagamento antecipado de fornecimento de materiais, execução de obra, ou prestação de serviço, inclusive de utilidade pública, admitindo-se, todavia, mediante as indispensáveis cautelas ou garantias, o pagamento de parcela contratual na vigência do respectivo contrato, convênio, acordo ou ajuste, segundo a forma de pagamento nele estabelecida, prevista no edital de licitação ou nos instrumentos formais de adjudicação direta.

Previsão similar é encontrada na Lei federal nº 14.133/2021, que em seu art. 145 determina:

Art. 145. Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens, à execução de obras ou à prestação de serviços.

§ 1º A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, hipótese que deverá ser previamente justificada no processo licitatório e expressamente prevista no edital de licitação ou instrumento formal de contratação direta.

§ 2º A Administração poderá exigir a prestação de garantia adicional como condição para o pagamento antecipado.

Dentre as Orientações Administrativas de Licitação e Contratos do TJMG também é possível encontrar um excerto que trata da matéria. Eis os termos da Orientação Administrativa nº 18:

A antecipação de pagamento somente deve ser admitida em situações excepcionais, devidamente justificada pela área requisitante e aprovada pela presidência, demonstrando-se a existência de interesse público, observados os seguintes critérios:

- 1) represente condição sem a qual não seja possível obter o bem ou assegurar a prestação do serviço, ou propicie sensível economia de recursos;
- 2) existência de previsão no edital de licitação ou nos instrumentos formais de contratação direta; e
- 3) adoção de indispensáveis garantias, como as do art. 56 da Lei nº 8.666/93, ou cautelas, como por exemplo a previsão de devolução do valor antecipado caso não executado o objeto, a comprovação de execução de parte ou etapa do objeto e a emissão de título de crédito pelo contratado, entre outras.

Denota-se, portanto, que, apesar de não ser a regra, situações há em que a antecipação do pagamento poderá ser efetivada, desde que observadas as condições estabelecidas em lei.

Trazendo estas disposições para o caso concreto, temos na contratação em questão o software Miro na modalidade SaaS (software como serviço), onde o software é fornecido pelo fabricante como um serviço hospedado na nuvem, com pagamento de assinatura (subscrição) anual ou mensal e o Microsoft

Visio na modalidade de licenciamento perpétuo, em que ocorre a compra do software, com o pagamento antecipado e direito de uso para sempre.

Após avaliação do mercado, foi constatado que a melhor estratégia para os licenciamentos na modalidade SaaS é a adoção de pagamentos anuais, pelas razões que passamos a expor:

1. Em relação ao modelo de licenciamento e pagamento utilizado pelo mercado:

Muitas contratações de software, seja no setor público ou privado, são realizadas pelo modelo de licença de uso, no qual o usuário adquire o direito de usar o software. Nestes casos o pagamento é realizado assim que a licença é disponibilizada (ou ativada), o que, via de regra, acontece antes da efetiva utilização do software. A adoção desses mecanismos de pagamento é uma prática comum no mercado de software.

Todos os softwares que serão contratados adotam esse formato de licenciamento e pagamento.

2. Em relação à economicidade da assinatura anual:

Consideramos que, de acordo com as demandas apresentadas para o software Miro Enterprise (item 4.1.1., alínea a.), sua utilização está em expansão no TJMG e que as contratações similares apuradas foram efetivadas para um período de 12 meses.

Desta forma adotaremos o licenciamento de 12 meses pois, havendo necessidade de novas licenças ou a redução do quantitativo atual, a médio prazo, será possível a realização de nova contratação, incluindo as novas demandas ou uma supressão, em parâmetros mais vantajoso para o TJMG.

3. Em relação ao pagamento e ativação das licenças:

As normas de direito financeiro impõem que, via de regra, a liquidação das despesas seja realizada por ocasião da entrega definitiva do bem ou da realização do serviço (arts. 62 e 63 da Lei 4.320/1964). Há algum tempo, o entendimento predominante é que, no contexto da aquisição de licenças de software, o momento da entrega definitiva é o da ativação ou disponibilização da licença.

Seguindo essa premissa, para o fornecimento das licenças dos softwares que serão contratados, será previsto no Termo de Referência cláusula que indique que:

- As licenças serão pagas após a confirmação do recebimento definitivo, que será atestado por um servidor da GEOPE, por meio de acesso ao sítio restrito entre o CONTRATANTE e o FABRICANTE, onde deverão ser disponibilizadas todas as Chaves de Ativação das licenças ora contratadas, ou através do recebimento das chaves de ativação no e-mail da Gerência que é utilizado para esta finalidade ([equipe.software@tjmg.jus.br](mailto:equipe.software@tjmg.jus.br)).

4. Em relação ao risco de inadimplência.

A regra geral é de que a Administração Pública opte pelo pagamento a posteriori, pois com ele, pode mitigar riscos de inadimplemento contratual.

Ocorre que, na presente hipótese, este risco de inadimplemento é bastante reduzido, considerando que as soluções que se está a contratar são produzidas por grandes empresas de tecnologia do mercado.

Com efeito, por se tratar de empresas consolidadas, o risco de inadimplência é considerado baixo.

Ante o exposto, entende-se, *s.m.j.*, não haver óbice, na presente contratação, que tem como previsão o pagamento antecipado para o fornecimento de licenças de uso dos softwares pretendidos.

## 15. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há necessidade e, portanto, não ocorrerão contratações correlatas ou interdependentes, conforme descrição das necessidades indicadas nos itens 4.1. e 18.1.

## 16. IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplica.

## 17. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Considerando as pesquisas e análises deste ETP, bem como as necessidades laborais dos demandantes, atesta-se a viabilidade da contratação dos licenciamentos dos softwares Microsoft Visio e Miro.

## 18. RECURSOS NECESSÁRIOS À CONTINUIDADE DO NEGÓCIO A APÓS A EXECUÇÃO DO CONTRATO

### 18.1. RECURSOS MATERIAIS

Descrição do Recurso	Quant.	Ação para obtenção do Recurso	Responsável
Estação de Trabalho	1 por licença	Recurso já disponível	GEOPE

### 18.2. RECURSOS HUMANOS

Descrição do Recurso	Quant.	Competência	Ação para obtenção do Recurso	Responsável
Gerente de Projeto da DIRFOR	1	Gestão do Projeto	Recurso já disponível	ASTEC
Líder técnico	1	Elaboração do ETP e TR	Recurso já disponível	GEOPE
Apoio técnico	2	Apoio nos estudos da contratação	Recurso já disponível	GEOPE
Gestor do Contrato	1	Gestão do contrato	Recurso já disponível	GEOPE
Fiscal do Contrato e Suplentes	3	Fiscalização dos contratos	Recurso já disponível	GEOPE
Contratada de Field	1	Instalação das licenças	Recurso já disponível	GEOPE

## 19. ESTRATÉGIA DE CONTINUIDADE CONTRATUAL

Descrição da ação	Responsáveis	Prazos
<b>Plano de Transição:</b> Com a proximidade do encerramento do contrato, deve ser avaliado a viabilidade da substituição ou continuidade do fornecimento das licenças.	Gestor do Contrato	Até 6 meses antes do fim do contrato.
<b>Documentação Detalhada:</b> Manter documentação técnica completa e atualizada sobre a solução, incluindo procedimentos de instalação, configuração e manutenção. Isso será fundamental para a equipe do TJMG e para possíveis novos fornecedores.	Fiscal do contrato	A partir da contratação da solução

<b>Novos fornecimentos:</b> Realizar estudos e novas contratações para o fornecimento de outros softwares ou novos quantitativos, caso seja necessário.	Gestor do Contrato	A partir do recebimento das demandas
---	--------------------	--------------------------------------

## 20. ESTRATÉGIA DE TRANSIÇÃO E ENCERRAMENTO CONTRATUAL

Descrição da ação	Responsáveis	Prazos
<b>Transferência de Documentação:</b> Garantir que toda a documentação relevante da Solução de TIC, incluindo manuais, guias de configuração, procedimentos operacionais e detalhes técnicos, sejam compilados e disponibilizados à equipe do TJMG.	Fiscal do contrato	Até o fim da vigência do contrato
<b>Manutenção da documentação de conhecimento atualizada:</b> Certificar-se de que a equipe interna mantenha a documentação atualizada à medida que novos conhecimentos e procedimentos forem adquiridos.	Fiscal do contrato	Durante toda a vigência do contrato
<b>Encerramento Contratual:</b> Formalizar e validar junto ao fornecedor os procedimentos para encerramento contratual, serviços e outros.	Gestor do Contrato	Ao final da vigência do contrato

## 21. ESTRATÉGIA DE INDEPENDÊNCIA

Para independência do TJMG em relação à empresa contratada, deverá ser adotada a seguinte ação para contingenciar ou mitigar possíveis dependências à empresa:

- Parte das licenças são de uso temporário e todos os direitos de utilização pertencem à fabricante do software, contudo a distribuição das licenças fica a critério do Tribunal e o direito de propriedade dos arquivos criados são de poder do Tribunal.
- Visando garantir a continuidade e a independência do Tribunal em relação aos softwares contratados, é recomendado e será orientado aos usuários, que façam o backup dos arquivos que se encontram salvos em nuvem periodicamente, os mantendo salvos também nos servidores de rede do Tribunal, evitando que em uma eventual troca de software, os materiais produzidos sejam perdidos.
- Todo o conhecimento adquirido ao longo da vigência do contrato deverá ser armazenado na base de conhecimentos da GEOPE.

## 22. APROVAÇÃO E ASSINATURA

Integrantes Técnicos (GEOPE)	Integrante Demandante
<p>Alexandre Duarte Sales – 00082016 <b><u>Servidor da GESTÃO DE ATIVOS</u></b></p> <p>Bruno de Carvalho Chaves – 00090084 <b><u>Servidor da GEOPE</u></b></p> <p>José Sérgio Pereira Barros – 00061184 <b><u>Servidor da GEOPE</u></b></p> <p>Lucas Victor Cotta Corrêa – 00092148 <b><u>Coordenador da GEOPE</u></b></p> <p>Sandra Lopes Moreira – 00063610 <b><u>Coordenador da GESTÃO DE ATIVOS</u></b></p> <p>Tatiana Cristina Mendes Hanum – 00063784 <b><u>Gerente da GEOPE</u></b></p>	<p>Ana Maria Dias Ignácio Freitas -00050559 <b><u>Assessor Técnico da ASTEC</u></b></p> <p>Inah Maria Szerman Rezende - 00071175 <b><u>Gerente da GEPED</u></b></p> <p>Guilherme Chiodi - 10349472 <b><u>Assessor Técnico NUGIN</u></b></p> <p>Maiana Silva Carvalho - 10138461 <b><u>Assessor Técnico da ASTED</u></b></p> <p>Rafael Meyer Pires Lopes - 00076596 <b><u>Gerente da CEPROC</u></b></p>
<p>A ATEND realizou a análise de conformidade do documento de acordo com Resolução nº 468/2022 do Conselho Nacional de Justiça.</p>	
<p>Simone Guedes Bicalho - 00081885 <b><u>Servidor da ATEND</u></b></p>	<p>Mateus Cançado Assis - 00063750 <b><u>Assessor Técnico da ATEND</u></b></p>
<p><b>Autoridade Máxima da Área de TIC (ou Autoridade Superior, se aplicável)</b></p>	
<p>Alessandra da Silva Campos - T0075804 <b><u>Diretora da DIRFOR</u></b></p>	